



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CORONEL XAVIER CHAVES- CEP 36330.000

ESTADO DE MINAS GERAIS

E-MAIL- educacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br – Telefone (32) 3216-1053

RESOLUÇÃO SME Nº 02/2026

Institui a Sala Multidisciplinar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 4037, de 02 de março de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o atendimento educacional especializado e o acompanhamento dos estudantes da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO o compromisso com a educação inclusiva e com a melhoria da qualidade do ensino,

RESOLVE:

Art. 1º A presente Resolução dispõe sobre a instituição e o funcionamento da Sala Multidisciplinar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, definindo sua organização, finalidade, público-alvo e competências, com o objetivo de promover o atendimento especializado e o acompanhamento dos estudantes da rede municipal de ensino.

Art. 2º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a Sala Multidisciplinar, como extensão técnico-pedagógica destinada ao atendimento e acompanhamento de estudantes da rede municipal de ensino.

Art. 3º A Sala Multidisciplinar tem por finalidade:

I – promover o atendimento especializado a estudantes com dificuldades de aprendizagem, defasagens educacionais e necessidades educacionais específicas;

II – apoiar o desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos estudantes;

III – contribuir para a efetivação da educação inclusiva;

IV – oferecer suporte técnico às equipes escolares;

V – fortalecer o processo de ensino-aprendizagem na rede municipal.

Art. 4º Serão atendidos pela Sala Multidisciplinar:

Wolke



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CORONEL XAVIER CHAVES- CEP 36330.000

ESTADO DE MINAS GERAIS

E-MAIL- educacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br – Telefone (32) 3216-1053

- I – estudantes com dificuldades persistentes de aprendizagem;
- II – estudantes com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
- III – estudantes com demandas socioemocionais que impactem o desempenho escolar;
- IV – outros casos identificados e encaminhados pelas unidades escolares.

Art. 5º A Sala Multidisciplinar contará, preferencialmente, com equipe composta por:

- I – psicóloga;
- II – professora psicopedagoga;
- III – supervisora pedagógica;
- IV – assistente social;
- V – professora da Sala de Recursos;
- VI – outros profissionais, conforme necessidade e disponibilidade da rede.

Art. 6º Compete à equipe multidisciplinar:

- I – realizar triagem e avaliação dos estudantes encaminhados;
- II – elaborar Plano de Atendimento Individualizado (PAI);
- III – desenvolver atendimentos individuais e/ou em grupo;
- IV – orientar professores, gestores e famílias;
- V – produzir relatórios técnicos e pedagógicos;
- VI – promover ações formativas na rede municipal.

Art. 7º O encaminhamento dos estudantes será realizado pelas unidades escolares mediante:

- I – registro pedagógico das dificuldades apresentadas;
- II – relatório descritivo do estudante;

Wolke



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CORONEL XAVIER CHAVES- CEP 36330.000

ESTADO DE MINAS GERAIS

E-MAIL- educacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br – Telefone (32) 3216-1053

III – autorização da família ou responsável legal;

IV – preenchimento de formulário próprio definido pela equipe multidisciplinar, em consonância com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º O atendimento na Sala Multidisciplinar:

I – não substitui a escolarização regular;

II – será complementar e articulado com a escola;

III – poderá ocorrer de forma individual ou em grupo;

IV – terá periodicidade definida conforme avaliação da equipe;

V – será registrado e acompanhado sistematicamente;

VI – será devidamente arquivado em registro próprio da Sala Multidisciplinar, resguardado o sigilo das informações.

Art. 9º A Sala Multidisciplinar manterá articulação contínua com as unidades escolares por meio de:

I – devolutivas pedagógicas;

II – orientações técnicas;

III – reuniões de acompanhamento;

IV – apoio na construção de estratégias inclusivas.

Art. 10 A Secretaria Municipal de Educação será responsável por:

I – monitorar os atendimentos realizados;

II – avaliar os resultados das ações desenvolvidas;

III – garantir a melhoria contínua do serviço;

IV – consolidar dados para subsidiar políticas educacionais.

Art. 11 Os profissionais que atuam na Sala Multidisciplinar estão administrativamente subordinados à Secretaria Municipal de Educação, devendo:

Wale



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CORONEL XAVIER CHAVES- CEP 36330.000

ESTADO DE MINAS GERAIS

E-MAIL- educacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br – Telefone (32) 3216-1053

I – cumprir as atribuições funcionais, carga horária e planejamento estabelecidos pela Secretaria;

II – respeitar as diretrizes técnicas de suas áreas de atuação, observando os princípios éticos e o sigilo profissional;

III – atuar em alinhamento com as diretrizes pedagógicas da rede municipal de ensino.

Parágrafo único. A atuação da equipe ocorrerá de forma articulada com as unidades escolares, não se estabelecendo vínculo de subordinação direta às mesmas.

Art. 12 A organização e o funcionamento da Sala Multidisciplinar serão regulamentados por ato próprio da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 26 de março de 2026.

Maria de Fátima Vieira Vale Sousa

Secretária Municipal de Educação